



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.825/PMMA/2018

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, para cobrir despesas com indenizações e restituições trabalhistas e o PASEP dos servidores municipais, atendendo assim a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0052	2	151	3.1.90.94.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração Geral	Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de Servidores Públicos Municipais da SEMAM	Indenizações E Restituição Trabalhistas	Recursos Livres	13.000,00	1
02.003	11	331	0052	2	054	3.3.90.47.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAM	Trabalho	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Atendimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Livres	15.000,00	2
Total								28.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços Administrativos da SEMAM	Atividade	Atendimentos aos Serviços Administrativos da SEMAM	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	10.000,00	1
02.003	04	122	0005	2	051	3.3.30.36.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços Administrativos da SEMAM	Atividade	Atendimentos aos Serviços Administrativos da SEMAM	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Recursos Livres	3.000,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

02.003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimentos aos Serviços Administrativos da SEMAP	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	5.000,00	2
02.003	04	122	0005	2	052	4.4.90.52.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	5.000,00	2
02.003	04	122	0005	2	052	3.3.30.39.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.000,00	2
							Total	28.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945